



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

20/06/2023

Edição Nº163



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ – 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

SEMA - DESPACHO Nº 1021546-74.2022.8.26.0309

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jundiaí

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - COMUNICADO CONJUNTO Nº 420/2023

Comunica que dia 23 de junho de 2023, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das 1ª à 8ª Varas Cíveis e das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões Comarca de São José do Rio Preto

SEMA 1.2.1 - EDITAL

Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período compreendido entre os dias 19 de junho e 03 de julho de 2023

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1051298-39.2022.8.26.0100/50000

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo

**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM
19/06/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM
31/05/2023**

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/06/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 16/06/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Penápolis;

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/06/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guarujá

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 16/06/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 72ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/06/2023

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1027753-03.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1054449-76.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1058380-87.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1036086-44.2023.8.26.0002

Habilitação para Casamento - Defeito, nulidade ou anulação

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1002613-64.2023.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO no dia 20 de junho de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, na Comarca de Presidente Prudente, convocados todos os Magistrados das referidas unidades e convidados todos os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de junho de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ – 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ – 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL – UPJ – 1ª a 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE no dia 20 de junho de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, convocados todos os Magistrados das referidas unidades e convidados todos os Magistrados da 5ª RAJ e os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de junho de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de PRESIDENTE PRUDENTE, no dia 20 de junho de 2023, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E

TUTELAS DA SEDE, com início às 9h, e no 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 14h. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 05 de junho de 2023. Eu, _____ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO Nº 1021546-74.2022.8.26.0309

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jundiaí

Nº 1021546-74.2022.8.26.0309 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jundiaí - Apelante: Mônica Santo de Lima Pires - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí - Vistos. 1- Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. 2- Sem prejuízo, oficie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente para que requirite, junto ao Senhor Oficial do 1º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jundiaí/SP, a cópia da matrícula nº 93.849. 3- Após, dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Int. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Alexandre Costa Freitas Bueno (OAB: 242934/SP) - Jefferson Danilo Reinaldo da Silva (OAB: 364508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - COMUNICADO CONJUNTO Nº 420/2023

Comunica que dia 23 de junho de 2023, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das 1ª à 8ª Varas Cíveis e das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões Comarca de São José do Rio Preto

COMUNICADO CONJUNTO Nº 420/2023 (Processo nº 2016/184584) A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no dia 23 de junho de 2023, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das 1ª à 8ª Varas Cíveis e das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões Comarca de São José do Rio Preto, em virtude da realização do treinamento para implantação das UPJs – Unidades de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - EDITAL

Suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período compreendido entre os dias 19 de junho e 03 de julho de 2023

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/06/2023, autorizou o que segue: JUNDIAÍ - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período compreendido entre os dias 19 de junho e 03 de julho de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. PRAIA GRANDE (Fazenda Pública, CEJUSC, Juizado Especial e Setor Técnico) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período compreendido entre os dias 19 de junho e 02

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1051298-39.2022.8.26.0100/50000

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo

Nº 1051298-39.2022.8.26.0100/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Edna Carolina Ambrósio Gamberini e outro - Embargdo: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, V. U. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA - INEXISTÊNCIA DAS ALEGADAS OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (ARTIGO 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA. EMBARGOS REJEITADOS. - Advts: Ines Ambrosio (OAB: 240300/SP)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/06/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1005259-37.2022.8.26.0438; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Penápolis; Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Dúvida; 1005259- 37.2022.8.26.0438; Registro de Imóveis; Apelante: Terezinha Aparecida Castilho Varoni; Advogado: Luis Gustavo Vincenzi Silveira (OAB: 211252/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/05/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1040524-13.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1040524-13.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: João Antônio Zogbi Filho; Advogado: Alexandre da Silva Santos (OAB: 312012/SP); Apelante: Fabio João Zogbi; Apelante: Laís Helena Zogbi Porto; Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/06/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível

1000798-51.2023.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1000798-51.2023.8.26.0223; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público de São Paulo; Apelado: SASIT - Associação dos Amigos do Sítio Taguaíba; Advogada: Beatriz Villaça Avoglio de Souza Marcomini (OAB: 318518/SP); Advogado: Henrique Ratto Resende (OAB: 216373/SP); Advogada: Monique Zago (OAB: 360747/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 16/06/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Penápolis;

1005259-37.2022.8.26.0438; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Penápolis; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1005259-37.2022.8.26.0438; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Terezinha Aparecida Castilho Varoni; Advogado: Luis Gustavo Vincenzi Silveira (OAB: 211252/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/06/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guarujá

1000798-51.2023.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000798-51.2023.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público de São Paulo; Apelado: SASIT - Associação dos Amigos do Sítio Taguaíba; Advogada: Beatriz Villaça Avoglio de Souza Marcomini (OAB: 318518/SP); Advogado: Henrique Ratto Resende (OAB: 216373/SP); Advogada: Monique Zago (OAB: 360747/SP)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 16/06/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1032941-74.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1032941-74.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Silvia Manfredini Bordignon; Advogada: Jéssica Pereira Valdez (OAB: 392281/SP); Apelado: Solotrat Engenharia Geotecnica Ltda; Advogado: Marcelo do Valle de Oliveira (OAB: 427003/SP); Apelado: Decimo Primeiro Oficial de Registro de Imoveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 72ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/06/2023

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

RESULTADO DA 72ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/06/2023 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2017/254.166 - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Rio Claro. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. DOCÊNCIA 02. Nº 1993/514 - Desembargador LAURO MENS DE MELLO. 03. Nº 2003/1.152 - Desembargador FRANCISCO ANTONIO BIANCO NETO. 04. Nº 2013/65.884 - Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES. - Tomaram conhecimento, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÃO 05. Nº 2011/86.557 - Doutora LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, 1ª Juíza Substituta da 26ª Circunscrição Judiciária - Assis, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz - Juíza Coordenadora. - Aprovaram a indicação, v.u. DOCÊNCIA 06. Nº 2001/462 - Doutor LÚCIO ALBERTO ENEAS DA SILVA FERREIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão Preto. 07. Nº 2004/1.421 - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Americana. 08. Nº 2011/18.261 - Doutor HEVERTON RODRIGUES GOULART, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Penápolis. 09. Nº 2021/122.056 - Doutor FÁBIO APARECIDO TIRONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Itaberá. 10. Nº 2023/50.078 - Doutor LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, Juiz de Direito Auxiliar da Capital. - Tomaram conhecimento, v.u. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 11. Nº 2003/2.250 - Doutor GUSTAVO PISAREWSKI MOISÉS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sumaré. 12. Nº 2014/38.085 - Doutor LUCAS BORGES DIAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste. 13. Nº 2020/30.416 - Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Praia Grande. 14. Nº 2023/51.503 - Doutor RICARDO CUNHA DE PAULA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 15. Nº 1000216-29.2021.8.26.0059 - APELAÇÃO – BANANAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Telefônica Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bananal. Advogado(a): Arystóbulo de Oliveira Freitas - OAB 82.329/SP e Silvia Leticia de Almeida - OAB 236.637/SP. - Negaram provimento, v.u. 16. Nº 1001264-89.2022.8.26.0252 - APELAÇÃO – IPAUCU – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo. Apelada: Denise Quirino Ferreira Calfat. Interessado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipauçu. Advogado(a): Fernando de Souza Ribeiro - OAB 172.900/SP e Andréa Maria Sammartino - OAB 171.029/ SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do apelo, v.u. 17. Nº 1002759-63.2021.8.26.0363 - APELAÇÃO – MOGI-MIRIM – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: MMCA Administração de Bens Ltda e SSA Administração de Bens Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim. Advogados(as): Giovana de Biazzi Bernardes - OAB 441.921/SP, Vanessa Cristina da Costa - OAB 148.484/SP, Vicente Artur Polito - OAB 218.187/SP e Marco Antonio Delatorre Barbosa - OAB 94.916/SP. - Negaram provimento, v.u. 18. Nº 1003657-12.2022.8.26.0664- APELAÇÃO – VOTUPORANGA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Daise Malta Faria da Silveira e João Faria da Silveira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga. Advogado(a): Mario Fernandes Junior - OAB 73.917/SP e Rosane Rodrigues Rosa Fernandes - OAB 293.888/ SP. - Negaram provimento, v.u.

19. Nº 1003752-16.2020.8.26.0663 - APELAÇÃO – VOTORANTIM – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Cecilia Helena Carvalho Franchini e Isabella Franchini Meira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim. Advogadas: Cecilia Helena Carvalho Franchini - OAB 87.780/SP e Isabella Franchini Meira - OAB 317.887/SP. - Deram provimento, v.u. 20. Nº 1003915-58.2022.8.26.0361 - APELAÇÃO – MOGI DAS CRUZES – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Eugenio Pacelli Figueiredo e Edna Sonia de Figueiredo. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes. Advogado:

Francisco de Assis Arrais - OAB 142.114/SP. - Negaram provimento, v.u. 21. Nº 1004005-07.2021.8.26.0586-APELAÇÃO – SÃO ROQUE – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria de Lurdes Aparecida Trujillo Angiolucci. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Roque. Advogada: Maria de Lurdes Aparecida Trujillo Angiolucci - OAB 174.634/SP. - Deram provimento, v.u. 22. Nº 1014432-51.2022.8.26.0223 - APELAÇÃO – GUARUJÁ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Marília Izabel de Albuquerque Latorre, Nivea Christina Latorre, Clayson Latorre e Priscila Latorre Pinheiro. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá. Advogada: Marília Izabel de Albuquerque Latorre - OAB 108.300/SP. - Negaram provimento, v.u. 23. Nº 1002949-80.2021.8.26.0539/50000- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Orlando Cardim e Margarida Camargo Cardim. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo. Advogados: Danilo Ferreira de Oliveira - OAB 414.723/SP, Charles Tarraf - OAB 194.621/SP e Gustavo Kremer Romualdo - OAB 382.064/SP. - Rejeitaram os embargos, v.u. 24. Nº 1021335-72.2021.8.26.0309/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – JUNDIAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Nicaa Empreendimentos e Administração de Bens Ltda. Embargado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogados(as): João Carlos Hutter - OAB 175.887/SP, Deny Torres dos Santos - OAB 363.454/ SP e Juliana Lopes Gandra - OAB 394.981/SP. - Rejeitaram os embargos, v.u. 25. Nº 2063705-69.2022.8.26.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Agravante: João Batista Severino. Agravado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: Joao Batista Severino - OAB 32.030/SP. - Não conheceram do agravo, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1027753-03.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Processo 1027753-03.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Neste contexto, JULGO PROCEDENTE o pedido e DETERMINO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital para apurar infração ao artigo 31, inciso I, da Lei n.8.935/94, consubstanciada no cancelamento de protocolo eletrônico de título, sob alegação de exigência de documento que entendeu essencial, violando o dever legal de prenotação e de emissão formal de nota de exigências, conforme constatado nestes autos. A presente decisão serve como portaria. Providencie a serventia judicial a autuação de expediente próprio mediante traslado de cópia desta sentença, com apensamento do presente expediente, que integrará o processo disciplinar como peça informativa da instrução (artigo 154 da Lei n. 8.112/90, aplicável por analogia). Observe-se sigilo simples por analogia ao procedimento adotado pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo em procedimento administrativo disciplinar contra servidores (Normas do Serviço Judicial artigo 16, Subseção II, Cap. II, e Cartilha de Procedimentos Disciplinares da Corregedoria Geral da Justiça, item 7, páginas 13 e 14). Designo teleaudiência de interrogatório do Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital para o dia 30 de junho de 2023, às 14h30min. Com a autuação, cite-se o Oficial, encaminhando-se o link de acesso para participação na audiência virtual. O prazo para resposta será de cinco dias, contados a partir da audiência (artigo 133 da Lei n. 8.112/90 e artigo 278 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, aplicáveis por analogia). A presente decisão servirá como mandado e ofício, com comunicação à E. CGJ. Cumpra-se com presteza. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP), FABIO KADI (OAB 107953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1054449-76.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1054449-76.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Marília Rodrigues de Moura Agostinho - Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a dúvida suscitada, determinando o retorno dos autos ao Oficial de Registro de Imóveis, que prosseguirá com o procedimento extrajudicial nos termos desta decisão. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ANTONIO JOEL MACIEL UCHOA (OAB 37472CE)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1058380-87.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1058380-87.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.P.L. - Respeitosamente, mantenho o decidido por conforme aos provimentos que regem a matéria. Se o caso, as informações devem ser solicitadas na forma do normativo incidente, o qual não prevê a busca na forma pretendida. Certificado o trânsito em julgado, archive-se. Int. - ADV: SERGIO PAULO LIVOVSKI (OAB 155504/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1036086-44.2023.8.26.0002

Habilitação para Casamento - Defeito, nulidade ou anulação

Processo 1036086-44.2023.8.26.0002 - Habilitação para Casamento - Defeito, nulidade ou anulação - G.S.S. - VISTOS, O feito foi redistribuído de Vara Cível e não houve recurso pela parte interessada. Assim, recebo os autos nesta via administrativa como Pedido de Providências. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação na via administrativa, no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares e interinos de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital. 3. Logo, refoge do âmbito de atribuições administrativas do exercício desta Corregedoria Permanente da Comarca da Capital a concessão de liminares, típicas da atividade jurisdicional, bem como inexistem poderes desta Corregedoria Permanente negar cumprimento à normativa vigente em relação ao tema. 4. Impende destacar, ainda, que neste Juízo administrativo inexistem a apreciação de deferimento de requerimento de gratuidade ou não, típicas da via jurisdicional, tampouco há condenação ao ônus de sucumbência, custas processuais e honorários advocatícios. 5. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se o Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito Santo Amaro, desta Capital. 6. Com o cumprimento, intime-se a parte Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 7. Após, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: PAULA ARANTES OLIVEIRA (OAB 266313/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1002613-64.2023.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1002613-64.2023.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lua Morena Jernhed Macêdo Costa - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito, com exame de mérito, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público

